

Pelo todo exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta comenda.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1469/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO 1º TENENTE QAO CARLOS BARROS JÚNIOR - COMANDO MILITAR DO LESTE

Autor(es): Deputados ANDRÉ CECILIANO; SAMUEL MALAFIA

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 25.10.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao 1º TENENTE QAO CARLOS BARROS JÚNIOR - COMANDO MILITAR DO LESTE.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 18 de outubro de 2022

Deputados ANDRÉ CECILIANO, SAMUEL MALAFIA, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Jari Oliveira, Luiz Paulo, Marcelo Dino, Márcio Canella.

JUSTIFICATIVA

1º Ten QAO Carlos Barros Junior, casado e possui 2 filhos, nascido em 9 de outubro de 1972, natural do Rio de Janeiro, filho de Carlos Roberto Barros Pereira e Marlene Corrêa Marcelo.

Incorporou no 21º Grupo de Artilharia de Campanha como Soldado, em 1991 passando na Escola de Sargento das Armas no mesmo ano. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos, na Escola de Sargento das Armas em 27/11/1992, sendo promovido à graduação de terceiro sargento da Arma de Comunicações.

Foi promovido em seu posto atual, como 1º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 1º de junho de 2021.

Destacam-se as seguintes funções ao longo de sua carreira: auxiliar de Pelotão de Comunicações, auxiliar de Operações, auxiliar de Inteligência, auxiliar do Estado-Maior Pessoal, dentre outras.

Principais condecorações recebidas :medalha de tempo de serviço com Passador de Ouro, medalha Corpo de Tropa Capacete Prata, medalha da Vitória, medalha da Organização dos Estados americanos, Medalha Osório, Medalha do Pacificador e Medalha Ordem do Mérito Militar.

Desempenha atualmente a função de Auxiliar do Estado-Maior Pessoal do Comandante Militar do Leste desde maio de 2022.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1470/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO GENERAL BDA PAULO EDSON SANTA BARBA - COMANDO MILITAR DO LESTE

Autor(es): Deputados ANDRÉ CECILIANO; SAMUEL MALAFIA

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 25.10.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao GENERAL BDA PAULO EDSON SANTA BARBA - COMANDO MILITAR DO LESTE.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 18 de outubro de 2022

Deputados ANDRÉ CECILIANO; SAMUEL MALAFIA, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Jari Oliveira, Luiz Paulo, Marcelo Dino, Márcio Canella.

JUSTIFICATIVA

Gen Bda PAULO EDSON SANTA BARBA - Ao ser nomeado para o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste, o então Coronel de Infantaria Paulo Edson Santa Barba era o Comandante do Colégio Militar de Campo Grande. - Foi promovido ao posto atual em 31 de julho de 2022. - Nascido em 17 de fevereiro de 1972, na cidade de Mairiporã-SP, é filho de Moacir Santa Barba e de Romilda Dourado Santa Barba. - Incorporou às fileiras do Exército em 17 de fevereiro de 1990 na Academia Militar das Agulhas Negras. - Foi declarado aspirante-a-oficial da Arma de Infantaria em 4 de dezembro de 1993, sendo classificado no Comando Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva (Tabatinga/AM). - Realizou os cursos de Forças Especiais (1996), Forças Especiais - EUA (2000), ESASO (2002), ECENE (2011), Mestrado em Guerra Irregular - EUA (2014) e Altos Estudos em Defesa - Escola Superior de Guerra (2018). - Chefiou o serviço de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, Colômbia. - Comandou o 1º Batalhão de Forças Especiais (Goiânia/GO). - Foi Assistente-Secretário do Comandante Militar do Planalto, do Chefe do Estado-Maior do Exército e Assessor Especial do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República. - Foi condecorado com a Ordem do Mérito da Defesa, Ordem do Mérito Militar e Medalha Marechal Hermes de Praça com duas Coroas. - É casado com a Senhora Virginia e possui dois filhos: Mateus e Gabriel.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1471/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO CORONEL FABIO CORDEIRO PACHECO - COMANDO MILITAR DO LESTE.

Autor(es): DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO; SAMUEL MALAFIA

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 25.10.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao CORONEL FABIO CORDEIRO PACHECO - COMANDO MILITAR DO LESTE.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 18 de outubro de 2022

Deputados ANDRÉ CECILIANO, SAMUEL MALAFIA, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Jair Oliveira, Luiz Paulo, Marcelo Dino, Márcio Canella.

JUSTIFICATIVA

Cel Fabio Cordeiro Pacheco, Concluiu o Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras em 02/12/1995, sendo declarado Aspirante à Oficial da Arma da Cavalaria. Como Oficial Subalterno, 2º Tenente e 1º Tenente exerceu o comando de fração e subunidade no 6º Regimento de Cavalaria Blindado (Alegrete/RS) e no 3º Regimento de Carros de Combate (Rio de Janeiro/RJ).

Promovido à Capitão, cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 2003. Em 2004 e 2005 comandou o Esquadrão Me-

canizado do Regimento Escola de Cavalaria, Esquadrão Paiva Chaves. Foi desdobrado, comandando o Esquadrão, no 3º Contingente na Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti, de junho à dezembro de 2005.

A partir de 2006 foi Instrutor do Centro de Instrução de Operações de Paz (atual Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil). Em 2007 realizou o Curso de Observador Militar da ONU no Peace Support Training Centre (Centro de Instrução de Operações de Paz das Forças Armadas do Canadá). No 1º semestre de 2008, ocupou o cargo de instrutor convidado no Centro Regional de Treinamento para Operações de Paz (CREOMPAZ), do Exército da Guatemala, participando da estruturação física e curricular daquela Escola. No 2º semestre de 2008, desempenhou a função de instrutor brasileiro no PSTC/Canadá.

Em dezembro de 2008, foi nomeado comandante do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, sediado na cidade de Valença/RJ, comandando a Organização Militar até dezembro de 2010.

Como Major, nos anos de 2011 e 2012 realizou o Curso de Comando e Estado-Maior da ECENE. Em 2013, ocupou o cargo de oficial de planejamento no Comando da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada. Em 2014, realizou o Curso de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas da Colômbia, em Bogotá/DC, e, no prosseguimento, permaneceu na Escola Superior de Guerra da República da Colômbia, no ano de 2015, como instrutor e oficial de ligação do Exército Brasileiro.

Nos anos de 2016 e 2017, como Tenente-Coronel, foi instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e, ainda, desempenhou o cargo de oficial de operações na célula de operações da Coordenação de Defesa dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Comandou o 6º Regimento de Cavalaria Blindado, localizado em Alegrete/RS, nos anos de 2018 e 2019. Foi promovido ao posto de Coronel em 30 de abril de 2019.

No meio acadêmico, é pós-graduado stricto sensu, Mestrado Profissional em Aplicações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (2003). Em 2012, concluiu o Mestrado em Ciências Militares na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e, em 2015, o Mestrado em Segurança e Defesa Nacional na Escola Superior de Guerra da República da Colômbia. Nos anos de 2020 e 2021 cursou o Mestrado em Defesa e Segurança Hemisférica no Colégio Interamericano de Defesa, em Washington/DC, nos Estados Unidos da América.

De setembro de 2021 à maio de 2022 foi Assistente do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército. Desde então, desempenha o cargo de Assistente-secretário do Comandante Militar do Leste.

REQUERIMENTO S/Nº/2022

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PROJETO DE LEI Nº 6406/2022.

Autor: Deputado ALEXANDRE FREITAS

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.
Em 25.10.2022

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; TIA JÚ, 2ª SECRETÁRIA

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo nº 127 do Regimento Interno da ALERJ, que seja concedido REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei nº 6406/2022, de minha autoria, que DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - NAS OPERAÇÕES COM RAÇÕES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Edifício Lúcio Costa, 25 de outubro de 2022.

Deputados ALEXANDRE FREITAS, Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, Carlos Minc, Célia Jordão, Coronel Jairo, Dani Monteiro, Dänniel Librelon, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Jair Bittencourt, Jari Oliveira, Luiz Paulo, Márcio Gualberto, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Paula Tringuellê, Rodrigo Amorim, Tia Jú, Waldeck Carneiro, Wellington José.

OFÍCIO GG/PL Nº 368/2022

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022.

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Emendas Constitucionais e Votos.

Em 25.10.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 3810 de 2021 de autoria do Deputado Márcio Canella que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9884, de 20 de outubro de 2022 que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR OS "INSTITUTOS DA MEMÓRIA" COMO CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DOENÇAS CEREBRAIS DEGENERATIVAS, NA FORMA QUE MENCIONA".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO GG/PL Nº 373/2022

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

DESPACHO:

A imprimir.

Em 25.10.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 4307-A de 2018 de autoria da Deputada Martha Rocha que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9885, de 20 de outubro de 2022 que, "INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÃO ARTESANAL E ORGÂNICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLÁUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO GG/PL Nº 374/2022

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

DESPACHO:

A imprimir.

Em 25.10.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 6268 de 2022 de autoria dos Deputados Jorge Felippe Neto e André Ceciliano que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9886, de 20 de outubro de 2022 que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O LIMITE DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE - PEIG, NA REGIÃO DA VILA DO ABRAÃO".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLÁUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro